



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



Lei nº. 1313/2016, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Wair Jacinto Zapelão, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação do orçamento vigente.

Ficha nº 141

01.07.01- Serviços Urbanos

15.452.0009.2018 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Artigo 2º. Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior o município utilizará os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente.

Ficha nº 75

01.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2007-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Ficha nº 160

01.08.01 - Agricultura e Abastecimento

20.601.0010.2016-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Ficha nº 169

01.09.01 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagens

26.782.0011.2017-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 16 de setembro de 2016.

WAIR JACINTO ZAPELÃO
=Prefeito Municipal em Exercício=

Publicado por afixação no termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração